

14 OUT 1987

Opção indispensável entre lealdades

Anex P-3

A votação da estabilidade na Comissão de Sistematização é episódio que marcará por muito tempo as relações entre as lideranças empresariais e a classe política, por um lado, e os empresários e seus representantes nas federações e confederações, por outro. Permitirá também que se ponha em dúvida a capacidade de discernimento daqueles que receberam delegação, tácita ou expressa, para negociar com os constituintes e não souberam conduzir o processo a um final que satisfizesse as partes em presença. Em outras palavras, o processo serviu para demonstrar — e esse fato deixará seqüelas profundas — que as lideranças empresariais ainda não sabem se haver no meio político, e ou não são capazes de, por si próprias, discernir no texto legal aquilo que lhes é conveniente, ou não, têm assessorias com malícia suficiente para ajudá-las a navegar nesse mar revolto que é a Assembléia Nacional Constituinte.

A esses fatos gerais — que depõem contra o empresariado nacional enquanto classe — há de acrescentar-se um pormenor, da maior relevância, na medida em que dele dependeu muito do que se passou. Queremos referir-nos à circunstância de o presidente da Confederação Nacional da Indústria, que por definição é o delegado nacional dos empre-

sários e seu representante, acumular essas funções com um mandato parlamentar, com o que se sujeita a dois tipos de lealdade: a devida a seus colegas empresários, que o elegeram presidente da CNI, e aquela que tem de prestar ao partido pelo qual se elegeu senador por Sergipe e a seus eleitores. Enquanto o sr. Albano Franco não teve de assumir posições ostensivas em defesa dos interesses da classe empresarial — os quais, no caso da estabilidade, se confundem com os interesses mais gerais da economia do País —, essa dupla função, essa dupla lealdade, não foi motivo de questionamento. Agora, porém, depois do malogro em que se constituiu a atuação parlamentar dos representantes dos empresários no caso da estabilidade, é o caso de perguntar se é possível conciliar a função de senador federal, que implica a defesa dos interesses do Estado, além daqueles do eleitorado, com a de presidente de uma confederação nacional de empresários, que por definição deve zelar não pelos interesses desse ou daquele estado da Federação, mas do conjunto da classe empresarial.

O desagravo que a Federação das Indústrias de São Paulo fez ao sr. Albano Franco, isentando-o de qualquer responsabilidade pelo malogro nas negociações que se deram em

torno da votação da estabilidade, pode servir *interna corporis*, mas não resgata o fato de que o sr. Albano Franco conduziu mal as negociações com a maioria parlamentar; mal porque aceitou, ao que é voz corrente na Assembléia Nacional Constituinte, como boa a redação do projeto Cabral-1 ("Além de outros, são direitos dos trabalhadores: I — contrato de trabalho protegido contra despedida imotivada ou sem justa causa, nos termos da lei"), para depois, devidamente esclarecido, ter percebido que essa redação permitiria que a lei ordinária dispusesse mundos e fundos para tornar impossível a dispensa. Esse erro de apreciação somou-se depois ao imobilismo. Diante da necessidade de orientar constituintes a votar pela emenda popular que a Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul havia apresentado, ou pelo "Cabral-1" ou pelo "Cabral-2" (que acabou prevalecendo com pequenas alterações), não soube tomar decisões e se transformou — ainda que não o queira reconhecer a Fiesp — no artífice da derrota dos empresários e da economia brasileira.

Se criticamos o sr. Lutz Inácio Lula da Silva por ser *doublé* de líder sindical e político, não podemos deixar de fazer iguais críticas ao sr. Albano Franco. Tanto mais quanto o presidente do PT descobriu a tempo

e hora que não poderia acumular as funções de deputado e presidente de sindicato, ou da CUT. O sr. Albano Franco deveria pautar-se pelo exemplo do sr. Lula e descobrir que não se pode ser representante de um partido e de um Estado e, ao mesmo tempo, dos empresários nacionais.

Esse é um aspecto do problema, que afeta o conjunto da classe empresarial. Outro, responsável pela circunstância de ela não conseguir fazer-se ouvir com a autoridade devida no cenário nacional, é sem dúvida a tradição que se estabeleceu de a presidência da CNI ser sempre ocupada por representantes das federações do Nordeste ou do Norte, excluindo-se de cargo de tal eminência qualquer delegado de São Paulo, do Paraná, das regiões Sul e Sudeste, nas quais se concentra o enorme potencial industrial brasileiro. Essa aberração, decorrência a um tempo da estrutura corporativista do sindicalismo empresarial brasileiro e do preconceito que ainda se nutre contra o Sul, especialmente São Paulo, é responsável em boa medida por fatos como esse que comentamos, de o presidente da CNI e senador haver sido incapaz de impor-se como representante dos empresários, contribuindo para que a emenda popular da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul fosse derrotada.